



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 83302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 133/2025

AUTORIA: VEREADORA ELIANE DO CAFÉ

PROCESSO DIGITAL Nº 37.359/2025 DE 30/07/2025

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador HÉLIO HG

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 133/2025, que: **"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A "SEMANA DAS MÃES ATÍPICAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei foi protocolizado em 30/07/2025, sob o Protocolo nº 37.359/2025.

No dia 31/07/2025 a da Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL, certificou, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador.

Em 08/08/2025, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, certificou a existência de Legislação Municipal, conforme consta nas folhas nº 07 a 10, deste processo.

Na data de 11/08/2025, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, na 21ª Sessão Ordinária, posteriormente encaminhado à Procuradoria-Geral da Câmara, e em 15/08/2025, recebeu o Parecer nº 1.031/2025, manifestando favoravelmente a tramitação da matéria, com a seguinte "observação" (fls. 15) *"Observa-se, contudo, que há a necessidade de verificação, pelas Comissões competentes, se haverá, ou não, aumento de despesas, para os fins da Lei"*

HG *P*



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



Complementar Federal 101/2000, em vista do exposto no art. 4º do Projeto de Lei em relevo".

Em 25/08/2025, a Comissão Permanente de Legislação e Redação, manifestou-se favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei.

E recebi na data de 27/08/2025, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 30/07/2025, através do Processo Digital nº 37.359/2025, a Vereadora Eliane do Café, protocolou o Projeto de Lei nº 133/2025, que "**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A "SEMANA DAS MÃES ATÍPICAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

O Projeto de Lei tem por objetivo de constituir no calendário oficial do Município, a "Semana das Mães Atípicas", e dar visibilidade, reconhecimento e apoio a mães de pessoas com deficiência, doenças raras, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras condições que exigem cuidados especiais. A semana será celebrada anualmente na segunda semana do mês de maio.

É destacado ainda na Mensagem Justificativa, que (fls. 04):

"A Semana das Mães Atípicas permitirá a realização de ações educativas, informativas e de acolhimento, como rodas de conversa, palestras, oficinas, atendimentos especializados e eventos de visibilidade. Será também uma oportunidade para o Poder Público, em parceria com entidades civis e organizações sociais, ouvir essas mães, entender suas necessidades e formular políticas públicas mais eficazes e humanas."

No Parecer da Procuradoria-Geral, consta a "observação" (fls. 15), que "(...) há a necessidade de verificação, pelas Comissões competentes, se haverá, ou não, aumento de despesas, para os fins da Lei Complementar Federal 101/2000, em vista do exposto no art. 4º do Projeto de Lei em relevo", neste contexto este Relator entrou em contato com a Autora da presente proposição, na data do dia 27/08/2025, para

16/09



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 82302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



que esclarecesse quanto o "aumento de despesas", a mesma nos informou que "não haverá aumento de despesas, tendo em vista as atividades voltadas a comemoração da Semana das Mães Atípicas, se tratar de parceria com entidades da Sociedade Civil, como consta no art. 3º deste Projeto de Lei, e verificando a LDO/2025, há previsão de dotação orçamentária tanto em Programas de Comunicação e Eventos quanto na de Assistência Social Secretaria onde já estão lotados servidores investidos de Concurso Público na área de psicologia e assistentes sociais; e ainda a Procuradoria do Município conta com corpo jurídico amplo para orientações jurídicas quando solicitadas."

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei, e considerando o Parecer da Procuradoria-Geral da Câmara (nº 1.031/2025 de 15/08/2025), e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 133/2025**.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27, de agosto, de 2025.

HÉLIO HG
Hélio Gonçalves
Relator

B



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 133/2025

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Tião Karate – Sebastião Galdino** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura: